

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14, DE 2003

Aprova o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia, referente à Cooperação Tecnológica na Área de Mistura de Etanol em Combustíveis para Transportes, celebrado em Nova Delhi, em 08 de abril de 2002

Autor: Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional

Relator: Deputado MARCELO ORTIZ

I - RELATÓRIO

O projeto sob exame visa a aprovar o texto do citado Memorando.

Pelo Memorando, ao Brasil caberá compartilhar a tecnologia da mistura do etanol na gasolina e no óleo diesel e promover consultoria em vários aspectos de adaptação e modificação de motores, fabricação de compostos químicos, administração e testes laboratoriais.

A implementação do Memorando dar-se-á via protocolos ou contratos específicos. Como prevê o projeto de decreto legislativo, tais atos serão apreciados pelo Congresso Nacional.

Cabe a esta Comissão opinar sobre constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da propositura.

II - VOTO DO RELATOR

A proposição trata de matéria de competência da União – e do Congresso Nacional.

Está bem escrito, não merecendo reparos e seguindo as normas de redação legislatura aplicáveis.

Examinado o texto do Memorando, nada há que mereça crítica desta Comissão.

Pelo exposto, opino pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PDC nº 14, de 2003.

Sala da Comissão, em de de 2003.

Deputado MARCELO ORTIZ
Relator